



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

105  
*[Handwritten signature]*

DECRETO Nº 4108, DE 4 DE outubro DE 1982.

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI - alínea "C" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de 1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 7.845/82

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:

Cr\$ 40,00, SEM DESCONTO;

Cr\$ 24,00, COM DESCONTO.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Outubro de 1982,  
336º da Fundação de Taubaté.

*[Handwritten signature]*  
MOACYR FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Outubro de 1982.